



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

Ofício GAB nº. 366/2022

Alexânia/GO, 30 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência

O Senhor

RAFAEL SILVA SANTANA

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alexânia/GO

NESTA.

Assunto: ENCAMINHA VETO PARCIAL E SUAS RAZÕES AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 038/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A par da satisfação em cumprimentá-lo, cumpre-nos comunicar Vossa Excelência e demais Vereadores que, nos termos dos §§ 1º. e 2º. do art. 38 c/c o inciso VI do art. 57, todos da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO, bem como no inciso IV do art. 77 da Constituição do Estado de Goiás, **DECIDI VETAR, parcialmente,** por inconstitucionalidade e ilegalidade, **o Autógrafo de Lei nº. 038, de 16 de dezembro de 2022,** emanado desta Augusta Casa de Leis, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Alexânia para o exercício de 2023, e dá outras providências*”.

Por oportuno, de conformidade com o art. 38, § 1º., *fine* (parte final), da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO, encaminhamos também, nesta ocasião, as **RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO.**

Sem mais para o momento, renovamos a Vossa Excelência nossos mais elevados votos de estima e consideração.

Cordialmente,

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO